



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO


TERMO DE DISPENSA Nº. 012/2019


A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2019, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa “**HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.979.313/0001-90, estabelecidas na cidade de Missal, Estado do Paraná, cujo objetivo é a aquisição de materiais de informática, telefonia e luminária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

Os materiais adquiridos, serão para melhorar o funcionamento da Câmara Municipal, na parte de informática, será ampliada e melhorada a qualidade de distribuição do sinal de wi-fi, na parte de telefonia será feita aquisição para atender à necessidade dos servidores que utilizam dessa ferramenta para realizar seus serviços e na iluminação, serão substituídas lâmpadas fluorescentes por de LED, assim melhorando a iluminação do ambiente e a economicidade, por elas terem baixo consumo de energia.

Sendo assim, das aquisições dos referidos produtos discriminados em listas anexas junto ao processo, foram realizadas levantamento de preços no comércio local, sendo assim a empresa contratada Hickmann Alarmes Monitorados Ltda., por a mesma possuir todas as certidões exigida, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 2.779,65 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo pago aos referidos estabelecimentos mediante entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 01 de outubro de 2019.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente


Júlio Cesar Zanfonato

Relator


Sidimara Mallmann de Souza

Membro

Justificativa Comissão